
MEMORANDO ADM Nº 003/2026 JCFL
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONSÓRCIO PCJ

Americana, 26 de fevereiro de 2026

De: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES – Encarregado Administrativo
Para: LILIAN BOZZI – Assessora Jurídica
Para: SILMARA NONATO – Coordenadora Financeira

Assunto: Aditivo nº 002/2026 (Contrato nº 004/2025).

Prezada Dra Liliam,

Intenciona-se proceder com aditamento contratual perante a contratada **LUCILA THAIS DE OLIVEIRA VAZ ME (BUFFET KOMÉ MAIS)**, Contrato nº 004/2025.

Com base no Art. 124, inciso II (por acordo entre as partes), e outros dispositivos normativos complementares, solicito o aditamento por mais 12 meses a partir de sua assinatura.

Nesse sentido, procedeu-se com aplicação de índice de reajuste e negociação com a Contratada em relação aos seus custos e despesas (Anexo I) diante de uma modificação no objeto (alteração no cardápio), ou Anexo II.

Estima-se para 2026 o valor de R\$ 32.012,50 a ser dispendido com o objeto, cujos eventos, cardápio e quantidades foram estabelecidos em conjunto com os Coordenadores de Projetos, Coordenadora Financeira e Secretário Executivo.

Permaneço à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

d7ac0ac3-
a1d1-4fbe-9fc8-0
3095bf05e6a

Assinado de forma digital por
d7ac0ac3-
a1d1-4fbe-9fc8-03095bf05e6a
Dados: 2026.02.26 15:27:27
-03'00'

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
CONSÓRCIO PCJ

ANEXO I

A estimativa abaixo, Tabela 1, contemplou o reajuste da inflação (IPCA) e inclusão de custos indiretos na precificação dos itens pela Contratada, considerando que o Consórcio PCJ retirou alguns itens do Cardápio, a saber:

Item	Referência por pessoa	Nº de Pessoas	Valor Unitário PCJ*	Valor Total PCJ*	Valor Unitário Empresa ¹	Valor Total Empresa ¹
Café sem açúcar em garrafas térmicas	25 mL	1485	R\$ 0,44	R\$ 658,29	R\$ 0,44	R\$ 653,40
Água	400 mL	1485	R\$ 2,20	R\$ 3.260,82	R\$ 2,20	R\$ 3.267,00
Suco de abacaxi, maçã, uva ou caju em embalagem tetrapak (2 tipos)	400 mL	1485	R\$ 4,12	R\$ 6.123,60	R\$ 4,14	R\$ 6.147,90
Refrigerante (Coca-Cola, Guaraná Antártica, Schweppes Citrus)	200 mL	440	R\$ 2,06	R\$ 907,20	R\$ 2,08	R\$ 915,20
Pão de queijo	5 unidade	160	R\$ 7,73	R\$ 1.237,09	R\$ 7,75	R\$ 1.240,00
Mini esfirra de carne (Cardápio 1)	5 unidade	160	R\$ 5,15	R\$ 824,00	R\$ 6,00	R\$ 960,00
Mini esfirra de carne (Cardápio 2 e 3)	3 unidade	1325	R\$ 3,09	R\$ 4.094,25	R\$ 3,60	R\$ 4.770,00
Mini coxinha ou mini enroladinho de presunto e queijo	2 unidade	1325	R\$ 2,06	R\$ 2.731,91	R\$ 2,40	R\$ 3.180,00
Mini bolinha de queijo ou crespinho de milho (Cardápio 2)	5 unidade	885	R\$ 5,15	R\$ 4.557,75	R\$ 5,50	R\$ 4.867,50
Mini bolinha de queijo ou crespinho de milho (Cardápio 3)	2 unidade	440	R\$ 2,06	R\$ 906,40	R\$ 2,20	R\$ 968,00
Minipão de batata com requeijão	3 unidade	440	R\$ 3,09	R\$ 1.360,80	R\$ 3,60	R\$ 1.584,00
Bolo de fubá, cenoura, limão, formigueiro, laranja ou iogurte	100 gramas	1045	R\$ 2,13	R\$ 2.230,01	R\$ 2,14	R\$ 2.236,30
Bolo de fubá sem leite	50 gramas	440	R\$ 1,38	R\$ 607,82	R\$ 1,39	R\$ 611,60
Bolo de milho cremoso	50 gramas	440	R\$ 1,38	R\$ 607,82	R\$ 1,39	R\$ 611,60
				R\$ 30.107,75	-	R\$ 32.012,50

* reajuste IPCA de 3,09% (março/2025 a janeiro/2026)

¹ inclusão de custos de produção e deslocamentos pela Contratada

Da Tabela 1 acima, observa-se que a alteração dos itens a seguir para além do reajuste inflacionário, justificado pela retirada de itens do Cardápio, resultou numa diferença inexpressiva de R\$1.895,59 ou 5,92% no ano.

ANEXO II

Os cardápios foram alterados com o intuito de diminuir os gastos com o objeto e em comum acordo com os empregados demandantes dos eventos. Seguem os cardápios atualizados:

Cardápio 1

Categoria	Descrição	Referência		Preço Atual	% Reaj.	Preço Reaj.	Val. Un. Empresa	Valor total empresa
Café	Café sem açúcar em garrafas térmicas	25	mL	R\$ 0,43	3,09%	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 70,40
Água	Água	400	mL	R\$ 2,13	3,09%	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 352,00
Bebidas frias	Suco de abacaxi, maçã, uva ou caju em embalagem tetrapak (2 tipos)	400	mL	R\$ 4,00	3,09%	R\$ 4,12	R\$ 4,14	R\$ 662,40
Salgados	Pão de queijo	5	unidade	R\$ 7,50	3,09%	R\$ 7,73	R\$ 7,75	R\$ 1.240,00
	Mini esfirra de carne	5	unidade	R\$ 5,00	3,09%	R\$ 5,15	R\$ 6,00	R\$ 960,00
Doces	Bolo de fubá, cenoura, limão, formigueiro, laranja ou iogurte (2 tipos)	100	gramas	R\$ 2,07	3,09%	R\$ 2,13	R\$ 2,14	R\$ 342,40
TOTAL CARDÁPIO 1 (2 eventos = 160 pessoas)						R\$ 3.485,30	-	R\$ 3.627,20

Preço por pessoa: R\$ 22,67

Cardápio 2

Categoria	Descrição	Referência		Preço Atual	% Reaj.	Preço Reaj.	Val. Un. Empresa	Valor total empresa
Café	Café sem açúcar em garrafas térmicas	25	mL	R\$ 0,43	3,09%	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 389,40
Água	Água	400	mL	R\$ 2,13	3,09%	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 1.947,00
Bebidas frias	Suco de abacaxi, maçã, uva ou caju em embalagem tetrapak (2 tipos)	400	mL	R\$ 4,00	3,09%	R\$ 4,12	R\$ 4,14	R\$ 3.663,90
Salgados	Mini esfirra de carne	3	unidade	R\$ 3,00	3,09%	R\$ 3,09	R\$ 3,60	R\$ 3.186,00
	Mini coxinha ou mini enroladinho de presunto e queijo	2	unidade	R\$ 2,00	3,09%	R\$ 2,06	R\$ 2,40	R\$ 2.124,00
	Mini bolinha de queijo ou crespinho de milho	5	unidade	R\$ 5,00	3,09%	R\$ 5,15	R\$ 5,50	R\$ 4.867,50

Doces	Bolo de fubá, cenoura, limão, formigueiro, laranja ou iogurte	100	gramas	R\$ 2,07	3,09%	R\$ 2,13	R\$ 2,14	R\$ 1.893,90
TOTAL CARDÁPIO 2 (8 eventos = 885 pessoas)						R\$ 16.997,16	-	R\$ 18.071,70

Preço por pessoa: R\$ 20,42

Cardápio 3

Categoria	Descrição	Referência	Preço Atual	% Reaj.	Preço Reaj.	Val. Un. Empresa	Valor total empresa	
Café	Café sem açúcar em garrafas térmicas	25 mL	R\$ 0,43	3,09%	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 193,60	
Água	Água	400 mL	R\$ 2,13	3,09%	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 968,00	
Bebidas frias	Suco de abacaxi, maçã, uva ou caju em embalagem tetrapak (2 tipos)	200 mL	R\$ 4,00	3,09%	R\$ 4,12	R\$ 4,14	R\$ 1.821,60	
	Refrigerante (Coca-Cola, Guaraná Antártica, Schweppes Citrus)	200 mL	R\$ 2,00	3,09%	R\$ 2,06	R\$ 2,08	R\$ 915,20	
Salgados	Minipão de batata com requeijão	3 unidade	R\$ 3,00	3,09%	R\$ 3,09	R\$ 3,60	R\$ 1.584,00	
	Mini esfirra de carne	3 unidade	R\$ 3,00	3,09%	R\$ 3,09	R\$ 3,60	R\$ 1.584,00	
	Mini coxinha ou mini enroladinho de presunto e queijo	2 unidade	R\$ 2,00	3,09%	R\$ 2,06	R\$ 2,20	R\$ 968,00	
	Mini bolinha de queijo ou crespinho de milho	2 unidade	R\$ 2,00	3,09%	R\$ 2,06	R\$ 2,40	R\$ 1.056,00	
Doces	Bolo de fubá sem leite	50 gramas	R\$ 1,34	3,09%	R\$ 1,38	R\$ 1,39	R\$ 611,60	
	Bolo de milho cremoso	50 gramas	R\$ 1,34	3,09%	R\$ 1,38	R\$ 1,39	R\$ 611,60	
TOTAL CARDÁPIO 3 (5 eventos = 440 pessoas)						R\$ 9.634,46	-	R\$ 10.313,60

Observações de alterações nos cardápios previstos no Contrato: (1) No Cardápio 1, foi incluído o item “Mini esfirra de carne”; (2) No Cardápio 2 foi excluído os itens “Sucos de uva e de laranja natural e integral” e substituído pelo “Suco de abacaxi, maçã, uva ou caju em embalagem tetrapak (2 tipos)”, mais em conta; e (3) No Cardápio 3 também foi excluído o item “Sucos de uva e de laranja natural e integral” e substituído pelo item “Suco de abacaxi, maçã, uva ou caju em embalagem tetrapak (2 tipos)”. Ademais substituíram os itens “Mini folhado de palmito ou mini quiche de espinafre” e “Minipão de queijo sem glúten” pelos itens “Mini esfirra de carne” e “Mini coxinha ou mini enroladinho de presunto e queijo”, respectivamente. Por fim, foram excluídos os itens “Salada de frutas” e “Mini carolinas ou tortinhas doces ou brigadeiros”.

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROT 03/2026

Data: 27 de fevereiro de 2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, execução de eventos e fornecimento de alimentos, bebidas, materiais e mão de obra, para “coffee breaks” nos eventos promovidos pelo Consórcio PCJ

Ref.: Aditivo nº 002/2026 (Contrato nº 004/2025)

Empresa: LUCILA THIAS DE OLIVEIRA

Valor: R\$ 32.012,50 (trinta e dois mil e doze reais e cinquenta centavos)

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3

SILMARA SANTOS

NONATO:09269148807

Assinado de forma digital por

SILMARA SANTOS

NONATO:09269148807

Dados: 2026.03.02 17:13:23 -03'00'

SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PARECER JURÍDICO Nº 09/2026

ADITIVO 01 2026 - CONTRATO Nº 04/2025 (COLETA DE PREÇOS 10/2025)

Trata-se de Aditivo de Contrato celebrado em processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO/COLETA DE PREÇOS para a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de organização, execução de eventos e fornecimento de alimentos, bebidas, materiais e mão de obra, para coffee break, nos eventos previstos pelo Consórcio PCJ para o ano de 2026, conforme especificações contidas no Termo de Referência que instruiu a contratação e, alterações realizadas por ocasião de negociação realizada entre as partes.

Conforme justificado pelo Gestor do Contrato, a contratação se ampara em razão dos seguintes fundamentos:

“Justifica-se proceder com aditamento contratual perante a Contratada LUCILA THAIS DE OLIVEIRA VAZ ME (BUFFET KOME MAIS) - Contrato nº 004/2025. Com base no Art. 124, inciso II (por acordo entre as partes), e outros dispositivos normativos complementares, revela-se necessário o aditamento por mais 12 meses a partir de sua assinatura. Nesse sentido, procedeu-se com aplicação de índice de reajuste e negociação com a Contratada em relação aos seus custos e despesas, diante de uma modificação no objeto (alteração no cardápio). Estima-se para 2026 o valor de R\$ 32.012,50 a ser dispendido com o objeto, cujos eventos, cardápio e quantidades foram estabelecidos em conjunto com os Coordenadores de Projetos, Coordenadora Financeira e Secretário Executivo.”

É o breve relato.

O referido contrato firmado, decorreu de Processo de Coleta de Preços realizada, oportunidade em que, a empresa Contratada, foi vencedora do certame para a execução dos serviços licitados e, atendeu aos demais requisitos previstos no Edital.

Quanto a parte procedimental, verifico que o presente processo se encontra devidamente instruído e formalizado.

Há requisição/justificativa acerca da necessidade do aditamento contratual, conforme Memorando elaborado.

A aprovação do referido Memorando foi realizada por autorização prévia do Sr. Secretário Executivo, por meio de sistema administrativo financeiro interno, dando início ao prosseguimento do processo.

Assim como, declaração do responsável pelo Setor Financeiro atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação da respectiva rubrica, conforme Memorando ROA nº 04/2026, datado de 27/02/2026 (Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6).

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 107 da Lei nº 14.133/21, que assim preconiza:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado propõe a prorrogação de prazo e, a possibilidade jurídica resta amarrada no art. 107, supracitado.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, com a qualidade almejada, conforme justificado pela Gestora do Contrato.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como, os demais atendimentos às disposições legais e contratuais e, a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, juntamente com a anexa minuta do Termo Aditivo, para os devidos fins legais.

Americana, 27 de fevereiro de 2026.

Lilian Bozzi
Assessoria Jurídica
Consórcio PCJ

ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 04/2025
COLETA DE PREÇOS Nº 10/2025

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ.

CONTRATADA:

LUCILA THAIS DE OLIVEIRA VAZ ME. (BUFFET KOME MAIS)

OBJETO:

Aditivo de contrato para prestação de serviços continuados de fornecimento de alimentos e realização “coffee breaks” para os eventos do Consórcio PCJ.

DIPLOMA LEGAL:

O presente aditivo de contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/21.

GESTOR DO CONTRATO:

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se proceder com aditamento contratual perante a Contratada LUCILA THAIS DE OLIVEIRA VAZ ME (BUFFET KOME MAIS) referente ao Contrato nº 004/2025. Com base no Art. 124, inciso II (por acordo entre as partes), e outros dispositivos normativos complementares, revela-se necessário o aditamento por mais 12 meses. Nesse sentido, procedeu-se com aplicação de índice de reajuste e negociação com a Contratada em relação aos seus custos e despesas, diante de uma modificação no objeto (alteração no cardápio). Estima-se para 2026, o valor de R\$ 32.012,50 a ser dispendido com o objeto, cujos eventos, cardápio e quantidades foram estabelecidos em conjunto com os Coordenadores de Projetos, Coordenadora Financeira e Secretário Executivo.

ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 04/2025

*Primeiro Aditivo de Contrato de Aditivo de contrato para prestação de serviços continuados de fornecimento de alimentos e realização "coffee breaks" para os eventos do Consórcio PCJ, que entre si, celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ** e a empresa **LUCILA THAIS DE OLIVEIRA VAZ ME. (BUFFET KOME MAIS)***

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP, brasileiro, casado, biólogo, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUCILA THAIS DE OLIVEIRA VAZ ME. (BUFFET KOME MAIS)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 23.566.014/0001-72, com endereço na [REDACTED], na pessoa de sua proprietária, Sra. Lucila Thais de Oliveira Vaz, doravante designada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE VALOR PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES:

- 1.1.** As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço que será emitida pelo **CONTRATANTE**, conforme instrumento originário firmado.
- 1.2.** Visando, portanto, a liquidação do valor devido pela prestação de serviços, será acrescido ao contrato o montante de R\$ 32.012,50 (trinta e dois mil, doze reais e cinquenta centavos), destinado ao custeio da execução prorrogada.
- 1.3.** Para tanto, foi emitida a reserva orçamentária do valor destinado a assegurar a liquidação das despesas decorrentes do contrato, conforme Memorando ROT nº 03/2026, datado de 27/02/2026 (Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3).
- 1.4.** As partes pactuaram, ainda, pela alteração dos cardápios previstos no instrumento originário, visando a readequação dos gastos, objetivando assegurar a vantajosidade da contratação realizada, de acordo com os interesses e possibilidades financeiras do **CONTRATANTE**, como seguem discriminados nos anexos abaixo:

ANEXO I

A estimativa abaixo, Tabela 1, contemplou o reajuste da inflação (IPCA) e inclusão de custos indiretos na precificação dos itens pela Contratada, considerando que o Consórcio PCJ retirou alguns itens do Cardápio, a saber:

Item	Referência por pessoa	Nº de Pessoas	Valor Unitário PCJ*	Valor Total PCJ*	Valor Unitário Empresa ¹	Valor Total Empresa ¹
Café sem açúcar em garrafas térmicas	25 mL	1485	R\$ 0,44	R\$ 658,29	R\$ 0,44	R\$ 653,40
Água	400 mL	1485	R\$ 2,20	R\$ 3.260,82	R\$ 2,20	R\$ 3.267,00
Suco de abacaxi, maçã, uva ou caju em embalagem tetrapak (2 tipos)	400 mL	1485	R\$ 4,12	R\$ 6.123,60	R\$ 4,14	R\$ 6.147,90
Refrigerante (Coca-Cola, Guaraná Antártica, Schweppes Citrus)	200 mL	440	R\$ 2,06	R\$ 907,20	R\$ 2,08	R\$ 915,20
Pão de queijo	5 unidade	160	R\$ 7,73	R\$ 1.237,09	R\$ 7,75	R\$ 1.240,00
Mini esfirra de carne (Cardápio 1)	5 unidade	160	R\$ 5,15	R\$ 824,00	R\$ 6,00	R\$ 960,00
Mini esfirra de carne (Cardápio 2 e 3)	3 unidade	1325	R\$ 3,09	R\$ 4.094,25	R\$ 3,60	R\$ 4.770,00
Mini coxinha ou mini enroladinho de presunto e queijo	2 unidade	1325	R\$ 2,06	R\$ 2.731,91	R\$ 2,40	R\$ 3.180,00
Mini bolinha de queijo ou crespinho de milho (Cardápio 2)	5 unidade	885	R\$ 5,15	R\$ 4.557,75	R\$ 5,50	R\$ 4.867,50
Mini bolinha de queijo ou crespinho de milho (Cardápio 3)	2 unidade	440	R\$ 2,06	R\$ 906,40	R\$ 2,20	R\$ 968,00
Minipão de batata com requeijão	3 unidade	440	R\$ 3,09	R\$ 1.360,80	R\$ 3,60	R\$ 1.584,00
Bolo de fubá, cenoura, limão, formigueiro, laranja ou iogurte	100 gramas	1045	R\$ 2,13	R\$ 2.230,01	R\$ 2,14	R\$ 2.236,30
Bolo de fubá sem leite	50 gramas	440	R\$ 1,38	R\$ 607,82	R\$ 1,39	R\$ 611,60
Bolo de milho cremoso	50 gramas	440	R\$ 1,38	R\$ 607,82	R\$ 1,39	R\$ 611,60
				R\$ 30.107,75	-	R\$ 32.012,50

* reajuste IPCA de 3,09% (março/2025 a janeiro/2026)

¹ inclusão de custos de produção e deslocamentos pela Contratada

Da Tabela 1 acima, observa-se que a alteração dos itens a seguir para além do reajuste inflacionário, justificado pela retirada de itens do Cardápio, resultou numa diferença inexpressiva de R\$1.895,59 ou 5,92% no ano.

ANEXO II

Os cardápios foram alterados com o intuito de diminuir os gastos com o objeto e em comum acordo com os empregados demandantes dos eventos. Seguem os cardápios atualizados:

Cardápio 1

Categoria	Descrição	Referência	Preço Atual	% Reaj.	Preço Reaj.	Val. Un. Empresa	Valor total empresa
Café	Café sem açúcar em garrafas térmicas	25 mL	R\$ 0,43	3,09%	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 70,40
Água	Água	400 mL	R\$ 2,13	3,09%	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 352,00
Bebidas frias	Suco de abacaxi, maçã, uva ou caju em embalagem tetrapak (2 tipos)	400 mL	R\$ 4,00	3,09%	R\$ 4,12	R\$ 4,14	R\$ 662,40
Salgados	Pão de queijo	5 unidade	R\$ 7,50	3,09%	R\$ 7,73	R\$ 7,75	R\$ 1.240,00
	Mini esfirra de carne	5 unidade	R\$ 5,00	3,09%	R\$ 5,15	R\$ 6,00	R\$ 960,00
Doces	Bolo de fubá, cenoura, limão, formigueiro, laranja ou iogurte (2 tipos)	100 gramas	R\$ 2,07	3,09%	R\$ 2,13	R\$ 2,14	R\$ 342,40
TOTAL CARDÁPIO 1 (2 eventos = 160 pessoas)					R\$ 3.485,30	-	R\$ 3.627,20

Preço por pessoa: R\$ 22,67

Cardápio 2

Categoria	Descrição	Referência	Preço Atual	% Reaj.	Preço Reaj.	Val. Un. Empresa	Valor total empresa
Café	Café sem açúcar em garrafas térmicas	25 mL	R\$ 0,43	3,09%	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 389,40
Água	Água	400 mL	R\$ 2,13	3,09%	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 1.947,00
Bebidas frias	Suco de abacaxi, maçã, uva ou caju em embalagem tetrapak (2 tipos)	400 mL	R\$ 4,00	3,09%	R\$ 4,12	R\$ 4,14	R\$ 3.663,90
Salgados	Mini esfirra de carne	3 unidade	R\$ 3,00	3,09%	R\$ 3,09	R\$ 3,60	R\$ 3.186,00
	Mini coxinha ou mini enroladinho de presunto e queijo	2 unidade	R\$ 2,00	3,09%	R\$ 2,06	R\$ 2,40	R\$ 2.124,00
	Mini bolinha de queijo ou crespinho de milho	5 unidade	R\$ 5,00	3,09%	R\$ 5,15	R\$ 5,50	R\$ 4.867,50

Doces	Bolo de fubá, cenoura, limão, formigueiro, laranja ou iogurte	100	gramas	R\$ 2,07	3,09%	R\$ 2,13	R\$ 2,14	R\$ 1.893,90
TOTAL CARDÁPIO 2 (8 eventos = 885 pessoas)				R\$ 16.997,16				R\$ 18.071,70

Preço por pessoa: R\$ 20,42

Cardápio 3

Categoria	Descrição	Referência	Preço Atual	% Reaj.	Preço Reaj.	Val. Un. Empresa	Valor total empresa
Café	Café sem açúcar em garrafas térmicas	25 mL	R\$ 0,43	3,09%	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 193,60
Água	Água	400 mL	R\$ 2,13	3,09%	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 968,00
Bebidas frias	Suco de abacaxi, maçã, uva ou caju em embalagem tetrapak (2 tipos)	200 mL	R\$ 4,00	3,09%	R\$ 4,12	R\$ 4,14	R\$ 1.821,60
	Refrigerante (Coca-Cola, Guaraná Antártica, Schweppes Citrus)	200 mL	R\$ 2,00	3,09%	R\$ 2,06	R\$ 2,08	R\$ 915,20
Salgados	Minipão de batata com requeijão	3 unidade	R\$ 3,00	3,09%	R\$ 3,09	R\$ 3,60	R\$ 1.584,00
	Mini esfirra de carne	3 unidade	R\$ 3,00	3,09%	R\$ 3,09	R\$ 3,60	R\$ 1.584,00
	Mini coxinha ou mini enroladinho de presunto e queijo	2 unidade	R\$ 2,00	3,09%	R\$ 2,06	R\$ 2,20	R\$ 968,00
	Mini bolinha de queijo ou crespinho de milho	2 unidade	R\$ 2,00	3,09%	R\$ 2,06	R\$ 2,40	R\$ 1.056,00
Doces	Bolo de fubá sem leite	50 gramas	R\$ 1,34	3,09%	R\$ 1,38	R\$ 1,39	R\$ 611,60
	Bolo de milho cremoso	50 gramas	R\$ 1,34	3,09%	R\$ 1,38	R\$ 1,39	R\$ 611,60
TOTAL CARDÁPIO 3 (5 eventos = 440 pessoas)				R\$ 9.634,46			R\$ 10.313,60

Observações de alterações nos cardápios previstos no Contrato: (1) No Cardápio 1, foi incluído o item “Mini esfirra de carne”; (2) No Cardápio 2 foi excluído os itens “Sucos de uva e de laranja natural e integral” e substituído pelo “Suco de abacaxi, maçã, uva ou caju em embalagem tetrapak (2 tipos)”, mais em conta; e (3) No Cardápio 3 também foi excluído o item “Sucos de uva e de laranja natural e integral” e substituído pelo item “Suco de abacaxi, maçã, uva ou caju em embalagem tetrapak (2 tipos)”. Ademais substituíram os itens “Mini folhado de palmito ou mini quiche de espinafre” e “Minipão de queijo sem glúten” pelos itens “Mini esfirra de carne” e “Mini coxinha ou mini enroladinho de presunto e queijo”, respectivamente. Por fim, foram excluídos os itens “Salada de frutas” e “Mini carolinas ou tortinhas doces ou brigadeiros”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADA, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no Contrato original nº 04/2025, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 02 de março de 2026.

CONTRATANTE:

RAFAEL PIOVEZAN
Presidente do Consórcio PCJ

CONTRATADA:

LUCILA THAIS DE OLIVEIRA VAZ
BUFFET KOME MAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato e Testemunhas:

Hiago Saccilotto
RG. nº 40.661.696-6

João Carlos Figueiredo Lopes
RG n.º 44.541.934-9

De acordo com os termos do Aditivo de Contrato:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi
Assessoria Jurídica – OAB/SP 173.711

ADITIVO_01_2026_CONTRATO_04_2025 (1).docx

Documento número #0a6ea0f2-bb94-4a29-8049-759bf4b5c999

Hash do documento original (SHA256): 23c92cafed9f96325e6a9a6d6892b7ceb2adea995d9ae31d03f619fa8efd81b0

Hash do PAdES (SHA256): cd3bb7d9d25f9df388f11e8d23a688e369f2eee49473a39f88f45d929174b95d

Assinaturas

1 assinatura digital e 4 assinaturas eletrônicas

✓ **Hiago Sacciloto**

CPF: [REDACTED]

Assinou como testemunha em 03 mar 2026 às 08:25:36

✓ **Rafael Piovezan**

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratante em 06 mar 2026 às 09:22:45

✓ **Lucila Thais de Oliveira Vaz**

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratada em 03 mar 2026 às 15:38:36

✓ **João Carlos Figueiredo Lopes**

CPF: [REDACTED]

Assinou como gestor em 02 mar 2026 às 18:01:24

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 out 2026

✓ **Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi**

CPF: [REDACTED]

Assinou como advogado(a) em 02 mar 2026 às 18:24:36

Log

02 mar 2026, 17:58:49

Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 0a6ea0f2-bb94-4a29-8049-759bf4b5c999. Data limite para assinatura do documento: 01 de abril de 2026 (17:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 02 mar 2026, 18:00:28 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 02 mar 2026, 18:00:28 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: contato@buffetkomemais.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucila Thais de Oliveira Vaz e CPF 264.298.998-45.
- 02 mar 2026, 18:00:28 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: joao.figueiredo@agua.org.br para assinar como gestor, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Carlos Figueiredo Lopes.
- 02 mar 2026, 18:00:28 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: hiago.sacciloto@agua.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hiago Sacciloto e CPF 432.002.718-33.
- 02 mar 2026, 18:00:28 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: lilian.bozzi@agua.org.br para assinar como advogado(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi.
- 02 mar 2026, 18:01:24 João Carlos Figueiredo Lopes assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 mar 2026, 18:24:36 Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail lilian.bozzi@agua.org.br. CPF informado: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.73405511791253 e longitude -47.31739720482822. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mar 2026, 08:25:36 Hiago Sacciloto assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail hiago.sacciloto@agua.org.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mar 2026, 15:38:36 Lucila Thais de Oliveira Vaz assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@buffetkomemais.com.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 06 mar 2026, 09:22:45 Rafael Piovezan assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br. CPF informado: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mar 2026, 09:22:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0a6ea0f2-bb94-4a29-8049-759bf4b5c999.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0a6ea0f2-bb94-4a29-8049-759bf4b5c999, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 04/2025

COLETA DE PREÇOS Nº10/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata da celebração do Aditivo de Contrato nº 01/2026, firmado com a empresa **LUCILA THAIS DE OLIVEIRA VAZ ME. (BUFFET KOME MAIS)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 23.566.014/0001-72, vem **RATIFICAR** a celebração do referido aditivo de contrato, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do Aditivo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 02 de março de 2026.

RAFAEL PIOVEZAN
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

Despacho de Ratificação_ Aditivo 01 _ Contrato 04_2025.docx

Documento número #a47a9718-06ca-457d-8b1d-3f6424d8bf70

Hash do documento original (SHA256): 541dc41af34278700d1c6c49b20266d13f2e86e41d848482ab92899393d6c366

Assinaturas

✓ **Rafael Piovezan**

CPF: [REDACTED]

Assinou como presidente em 03 mar 2026 às 17:14:08

Log

- 02 mar 2026, 16:57:31 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número a47a9718-06ca-457d-8b1d-3f6424d8bf70. Data limite para assinatura do documento: 01 de abril de 2026 (16:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 mar 2026, 16:58:21 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 03 mar 2026, 17:14:08 Rafael Piovezan assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mar 2026, 17:14:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a47a9718-06ca-457d-8b1d-3f6424d8bf70.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a47a9718-06ca-457d-8b1d-3f6424d8bf70, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.